



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**Praça Araguaia, 71 - Centro – CNPJ:**  
**25.064.106/0001-80**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026**

Convoca Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Esperantina/TO para realização da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da Legislatura 2025–2028 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Regimento Interno prevê a realização de sessões extraordinárias mediante convocação;

**CONSIDERANDO** que, em sessão extraordinária, a Câmara Municipal deliberará somente sobre a matéria constante do ato convocatório;

**CONSIDERANDO** que o art. 8º, § 3º, do Regimento Interno estabelece que a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio poderá realizar-se em sessão ordinária ou extraordinária, convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, a partir do dia 1º de junho do segundo ano da legislatura;

**CONSIDERANDO** que o art. 9º do Regimento Interno disciplina as formalidades aplicáveis ao processo de eleição da Mesa Diretora;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam convocados os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Esperantina/TO para Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de agosto de 2026, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal, destinada exclusivamente à eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da Legislatura 2025–2028, correspondente ao período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2028.

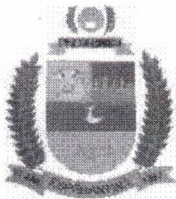
Art. 2º. A eleição será realizada na forma prevista nos arts. 8º e 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal, mediante votação ostensiva, observadas as demais formalidades regimentais aplicáveis.

Art. 3º. As chapas concorrentes deverão ser registradas junto à Mesa Diretora dos trabalhos, mediante requerimento contendo:

I – os nomes dos candidatos integrantes da chapa;

II – a indicação expressa do cargo ao qual concorrerá cada candidato.

Parágrafo único. O pedido de registro da chapa deverá ser protocolado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Esperantina/TO, mediante registro que permita comprovar o seu recebimento.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**Praça Araguaia, 71 - Centro – CNPJ:**  
**25.064.106/0001-80**

Art. 4º. A Secretaria da Câmara Municipal deverá promover a ciência individual dos Vereadores acerca desta convocação, por meio idôneo que permita comprovar o recebimento, admitida expressamente a comunicação e entrega de cópia deste Ato por meio do aplicativo WhatsApp, inclusive mediante envio ao número de telefone utilizado habitualmente pelo Vereador para comunicações institucionais, sem prejuízo da publicação pelos meios oficiais utilizados pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Para fins de comprovação da ciência, poderá ser juntado aos registros administrativos o comprovante de entrega da mensagem, a confirmação de leitura, a resposta do Vereador ou outro elemento idôneo que demonstre o recebimento da convocação.

Art. 5º. Na Sessão Extraordinária de que trata este Ato será deliberada exclusivamente a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da Legislatura 2025–2028, vedada a apreciação de matéria estranha ao objeto desta convocação, nos termos do Regimento Interno.

Art. 6º. O processo eleitoral observará, no que couber, as seguintes formalidades regimentais:

- I – votação ostensiva, mediante voto aberto;
- II – designação de comissão de Vereadores para fiscalização do pleito, na forma regimental;
- III – chamada nominal dos Vereadores para votação;
- IV – proclamação do resultado após a apuração;
- V – registro em ata de todos os atos e ocorrências relacionados ao processo eleitoral.

Art. 7º. A posse da Mesa Diretora eleita para o segundo biênio ocorrerá no dia 1º de janeiro de 2027, na forma prevista no Regimento Interno.

Art. 8º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Esperantina/TO, 13 de agosto de 2026.

  
**GILBERTO ALVES DE ALMEIDA**

**Presidente da Câmara de Esperantina-TO**